



Audição do Conselho de Opinião da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., na 12ª Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto da Assembleia da República, no dia 20 de março de 2018, às 16h45m.

Saudação Inicial:

Iremos dividir a apresentação em duas partes:

a primeira – sobre os procedimentos de substituição do Conselho Geral Independente (CGI) e do Conselho de Administração (CA);

a segunda – sobre o cumprimento da obrigação de acompanhamento à atividade da Empresa Pública durante 2017.

Quanto à Primeira: Governo da Empresa:

- Ocorreu em 2017 o primeiro processo de renovação de metade dos membros do CGI, tal como o previsto na Lei.

O Balanço que se pode fazer, em síntese, deste processo é o seguinte:

1. Demorou mais tempo do que seria razoável – 7 meses (julho 2017/janeiro 2018). Só a formalização da nomeação do novo CGI, através de uma simples ata da responsabilidade do acionista único – o Estado – demorou dois (2) meses (21 de novembro / 22 de janeiro de 2018);

2. Piorou a “adequada representação” geográfica, por exemplo, deixou de haver qualquer membro das Regiões Autónomas;

3. A adequação do género só teve lugar por força e vontade (com a natural limitação da sua liberdade de



escolha) da cooptação do próprio CGI, quando tal deveria ter ocorrido por força do acionista Estado (Ministro da Cultura).

Quanto ao Conselho de Administração (CA):

O CA que tomou posse há 3 anos, fê-lo em condições excepcionais. Transcorrido este mandato, seria expetável que o processo de escolha para um novo mandato ocorresse de forma objetiva, transparente e com o máximo rigor institucional.

Ora, isso não está a acontecer, com a conseqüente perturbação do normal funcionamento da Empresa, potenciada por notícias relativas a possíveis mudanças internas.

- Em vez de se definirem as Linhas de Orientação Estratégica, (LOE) passou-se ao convite direto do presidente cessante para apresentar um Projeto Estratégico (PE);

Não foi a anterior administração no seu conjunto que foi convidada a renovar, o que até se poderia justificar como uma espécie de “queimar de etapas”;

Foi o presidente que foi convidado a apresentar um novo projeto estratégico, tendo este convite ocorrido antes mesmo das LOE;

Como a legislação fala em administração, e esta depende da aprovação pelo Ministro das Finanças de um dos seus membros, está-se desde 25 de janeiro p.p. a aguardar o novo projeto estratégico;

Esta situação é potenciadora, inegavelmente, de instabilidade na Sociedade – RTP, S.A.;

Destas ocorrências, ou destas opções, não se pode inferir que a culpa quanto à forma de escolha dos membros do CA é do modelo em vigor.



- No que se refere à **avaliação** do trabalho desenvolvido pelo anterior CA, após três anos de implementação do seu projeto estratégico (alínea g) do 11º dos Estatutos) ela está, em grande parte por realizar. Aliás, temos fundadas dúvidas de que se possa aplicar em tempo útil. O trabalho de auditoria a realizar pela ERC será sempre apresentado a destempo e o resultado, prático, será o seu não cumprimento.

Em conclusão: há procedimentos desejáveis que não foram cumpridos, sendo a dilação na concretização das decisões propiciadora de instabilidade na Empresa.

Já quanto à atividade normal da Empresa, com particular ênfase quanto à qualidade dos conteúdos produzidos:

O **CO** ouviu, ao longo de 2017, todos os Diretores, tendo realizado 13 Reuniões Plenárias.

O panorama que nos foi apresentado não foi em geral brilhante, mas foi frequentemente preocupante!

Destacam-se as situações mais relevantes a merecer particular atenção:

- Obsolescência Técnica: (já com resultados visíveis: serviço de programas de televisão da RTP3 cerca de oito horas sem som nem imagem, serviços de programas de rádio sem emissão ou abaixo das suas capacidades em algumas regiões do País);
- Ausência de recursos, que permitam aos diversos serviços de programas um planeamento atempado e adequado de grelha;
- Inexistência de um gabinete de qualidade que avalie a qualidade e a coerência da programação e, por exemplo, o experimentalismo das Séries de Ficção;



- Fracasso completo e absoluto, apesar dos sistemáticos alertas, no cumprimento da obrigação de serviço público de apoio às populações em caso de catástrofe.

O caso dos incêndios foi paradigmático;

- Ausência de uma política de formação adequada e consistente, que permitisse aos trabalhadores novas qualificações para os desafios da modernização;
- Falha na escolha de um modelo organizativo que, no respeito pela diversidade da rádio, da televisão e do online (em linha), enriquecesse a oferta informativa e de conteúdos, interagindo da melhor forma com os portugueses aqui e na diáspora;

Consequência: **Perda de Público e de Audiências.**

3-Quanto à Organização e Meios Financeiros:

O CO tem expressado nos seus Pareceres, designadamente no Parecer relativo ao Plano de Atividades, Investimentos e Orçamento (PAIO) de 2018, que a Empresa carece de reorganização, reequipamento e definição de prioridades no cumprimento dos seus objetivos.

Escasseiam os recursos financeiros e também clareza e transparência na aplicação dos existentes.

Aumentar a CAV não é solução. Sobretudo sem que se prove que há eficiência e eficácia na organização, mas poderão vir a ser necessárias novas Fontes de financiamento.



É preciso que se demonstre, porém, aos Portugueses que os recursos financeiros que disponibilizam estão a ser bem utilizados e que se desenvolva uma estratégia para aumentar a eficácia da empresa.

E estão os recursos financeiros a ser bem utilizados e com critério?

Temos sérias dúvidas!

A verdade é que a situação financeira da Empresa é preocupante.

Por exemplo, o plano de reequipamento e investimentos que constava da primeira versão do PAIO para 2018 tornou-se quase irrelevante na 2.º versão.

A Empresa, segundo os dados oficiais, foi a E.P. que mais aumentou a sua dívida, em termos percentuais.

Há ainda **situações ridículas** que importa referir.

Apresentamos três:

a) não há acesso diretos do público à Informação via telefone, sendo feito através da Portaria, com pessoal sem preparação específica;

b) O CGI tem ao seu dispor, nas tarefas de supervisão e fiscalização, um único técnico que acumula com outras funções e uma secretária que partilha com o CO (basta ler a Lei para se perceber que não é fácil nestas circunstâncias que os órgãos de supervisão e acompanhamento possam funcionar);



c) O PAIO de 2017 da Sociedade foi aprovado pela sua AG a 29 de dezembro de 2017. Na aprovação das Contas a situação ainda é mais insólita.

4- Situações Positivas Relevantes que se gostariam de destacar:

- A disponibilização *online* (em linha) dos Arquivos;
- As melhorias estruturais na R.A. dos Açores, (com o apoio dos Municípios nalguns casos);
- O êxito externo que resultou da sua participação no Eurofestival;
- A estabilidade funcional interna resultante do Acordo de Empresa.

Num Balanço Final:

Culpar o Modelo – CGI – Estatutos – e mudá-lo sem Reflexão – será um retrocesso.

O que se torna necessário realizar é o seu **Aperfeiçoamento**, clarificando os procedimentos para um rigoroso cumprimento dos princípios e da lei que os suporta. – **Clarificação de Procedimentos**.

Da nossa reflexão gostaríamos (e estamos disponíveis para colaborar para essa finalidade) de apresentar algumas sugestões concretas (algumas já apresentadas nesta Comissão):



- 1) **Assembleia Geral** – ser presidida, por inerência, pelo presidente eleito do CO;
- 2) Tornar claros e rigorosos os procedimentos que determinam a escolha pública dos melhores projetos estratégicos apresentados, face às LOE do CGI;
- 3) Exigência de um Documento de Responsabilidade (tendo em vista a salvaguarda do princípio da transparência para administradores e diretores);
- 4) Participação / audição prévia dos indigitados diretores pelo Conselho de Opinião;
- 5) Clarificação do tipo e do prazo de avaliação da execução do projeto estratégico do CA cessante;
- 6) Definir o momento de cessação de funções do CA, após apresentação de contas – Como nas Sociedades Comerciais.

Só o acompanhamento da aplicação da Lei nos pode ajudar a verificar das suas virtualidades e fragilidades.

É este o contributo que gostaríamos de dar.

O aperfeiçoamento do modelo (que hoje está a ser seguido na reestruturação dos Serviços Públicos de Rádio e Televisão na Europa) é desejável e necessário e está perfeitamente ao nosso alcance.

Num momento de viragem como este, com novas Linhas de Orientação Estratégica do CGI e um futuro novo Projeto Estratégico do CA (2018-2020), podem contar com o Conselho de Opinião para continuar a desempenhar o seu papel, conforme o previsto nos



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

Conselho de Opinião

Estatutos e no Contrato de Concessão, assim como com a sua disponibilidade para colaborar com a Assembleia da República, o Governo e os diferentes órgãos sociais da RTP, S.A. para que seja lançada uma nova reflexão, aprofundada, sobre o futuro do Serviço Público de Media e da melhor forma de organização, fiscalização, supervisão e acompanhamento da empresa que o presta em Portugal: a Rádio e Televisão de Portugal, S.A..

20 de março de 2018